



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - FONE/FAX: (37) 3426-2087 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

RESOLUÇÃO N° 04 /2001

Dispões sobre alteração do inciso I do § 6º do art. 143 da Resolução nº 19, de 19 de Novembro de 1997.

A Câmara Municipal de Campos Altos, com a Graça de Deus decreta, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do § 6º do art. 143 da Resolução nº 19, de 19 de Novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 143 -

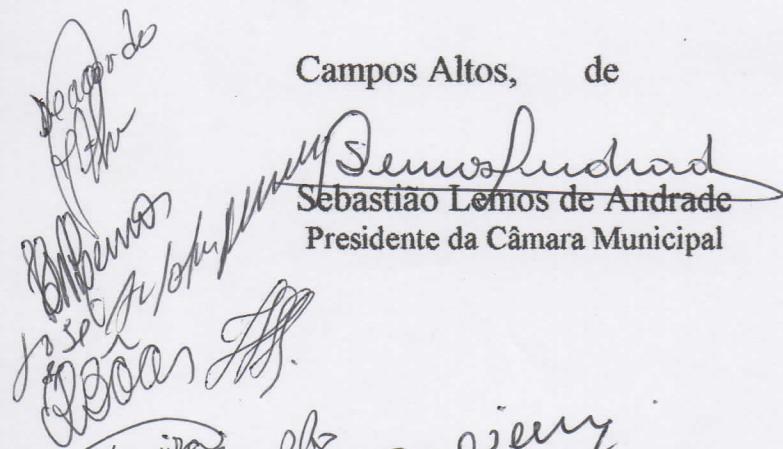
.....
§ 6º -

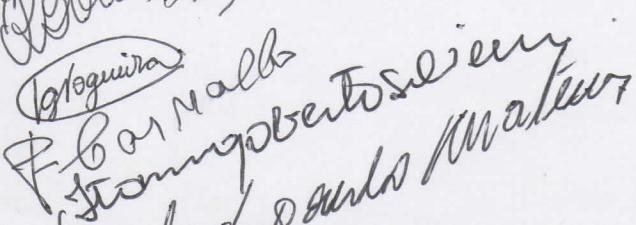
I - Prova de que a Entidade funciona há mais de dois anos, não tem fins lucrativos e que Membros de sua Diretoria são pessoas idôneas e não são remuneradas;

.....
Art. 144 -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos, de de 2001.


Sebastião Lemos de Andrade
Presidente da Câmara Municipal


Fábio Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

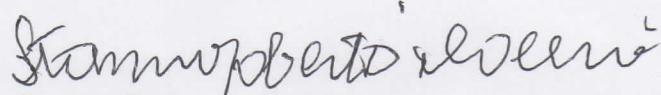
RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - FONE/FAX: (37) 3426-2087 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

JUSTIFICATIVA

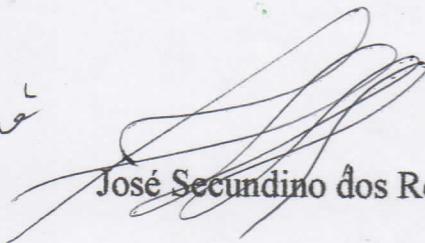
Os vereadores infra-firmados, nos termos do art. 173, II do Regimento Interno, vem propor através deste Projeto de Resolução, que modifique-se o inciso I do § 6º do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos; isto pelo fato de que, a exigência de atestado fornecido por Juiz de Direito, acaba trazendo grande dificuldade para os interessados que objetivam a Declaração de Utilidade Pública; com essa medida, estaremos propiciando aos interessados, uma forma mais fácil e menos burocrática de poder intentar com uma Proposição visando referida Declaração.

Campos Altos, 07 de novembro de 2001.

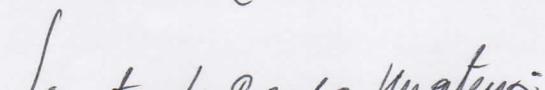
Atenciosamente, os vereadores,



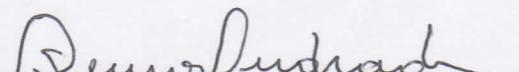
Itamar Roberto da Silveira



José Secundino dos Reis



Vicente de Paulo Mateus



Sebastião Lemos de Andrade

Carlos Rogério Teixeira